PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2435

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 33.546
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. LILIANE DE SOUZA HENRIQUE DOS SANTOS MORIS."**

P O R T A R I A Nº 33.547
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. MÁRCIA REGINA RIBEIRO AMBRÓSIO."**

P O R T A R I A Nº 33.548
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. IZABEL CRISTINA SCANDELARI MARANI."**

P O R T A R I A Nº 33.549
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **7º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. ADEMIR DA SILVA."**

P O R T A R I A Nº 33.550
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **5º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. RICARDO SQUISSATO SQUARIZE."**

P O R T A R I A Nº 33.552
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 90 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **1º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SR. HUGO DE FREITAS BARBOZA."**

P O R T A R I A Nº 33.553
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 60 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **3º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. KELLY MARIA CRISTINA DA SILVA TEODORO."**

P O R T A R I A Nº 33.554
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR ANDRÉ LUÍS RODRIGUES SOARES DE ALBERGARIA, PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE ORLÂNDIA".

P O R T A R I A Nº 33.555
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A SENHORA ELISABETH CRISTINA BONUTI MAIA, PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DA COMARCA DE ORLÂNDIA".

P O R T A R I A Nº 33.557
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **1º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA."**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

==========Estado de São Paulo==========
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

PORTARIA Nº 33.556
De 13 de novembro de 2026

"Instaura sindicância administrativa com o propósito de apurar as circunstâncias de possível irregularidade na execução do Contrato de Concessão nº *125/2023 – Empresa TRANSLOCAVE LTDA."*

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia/SP; e

Considerando a solicitação de abertura de sindicância registrada no Ofício nº 46/2026 da Secretaria Municipal Da Fazenda;

Considerando as informações e documentos constantes no Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal Da Fazenda, que relatam possíveis falhas, defeitos e irregularidades na execução do objeto do Contrato nº *125/2023;*

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a existência de eventuais falhas técnicas, omissões ou possíveis irregularidades na execução do Contrato de Concessão nº *125/2023.*

Art. 2º. Designar os servidores municipais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante:

I - Éder Roberto Pascoal Pereira, Diretor de Cultura, matrícula nº 4.292;

II - Simone Tosta Bolson dos Santos, Auxiliar administrativo B, matrícula nº 4577; e

III - Eloísa Gervásio Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.189.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
==========Estado de São Paulo==========
PÇA CEL ORLANDO, 600 – CX POSTAL, 77 – CEP 14620-000-FONE PABX (016) 3820-8000

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 4º. Determinar à Secretaria Municipal da Fazenda que forneçam todo o suporte necessário para o pleno desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 5º. Designar o Sr. Éder Roberto Pascoal Pereira para presidir esta comissão;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de novembro de 2026.

JORGE GABRIEL [redacted] Assinado de forma digital por JORGE GABRIEL GRASI [redacted] Dados: 2026.11.13 11:55:13 -03'00'

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PORTARIA n.º 33.558
de 13 de Novembro de 2026.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 33.016 de 14 de Maio de 2026, contra a empresa ***DANIEL DELGADO RIPOSATI****, CNPJ n.º* ***44.417.449/0001-25****, em decorrência do Pregão Eletrônico 78/2025 (registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para alimentação escolar), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Lei Federal nº 14.133/2021), bem como as previstas no instrumento convocatório (cláusula doze), decorrentes, em tese, do cometimento de descumprimento de obrigação (inexecução parcial Ata de Registro de Preços)".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 14 de Novembro (11) de 2026, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 33.016, de 14 de Maio (05) de 2026, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 13 de Novembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005